



Norma Complementar N°01/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS

Área do conhecimento: Sistemática e Evolução de Invertebrados Marinhos (exceto Porífera, Cnidaria, Annelida, Crustacea e Echinodermata)

1. A avaliação dos artigos publicados será baseada na Área de Avaliação BIODIVERSIDADE;
2. As áreas correlatas (revistas não incluídas no Qualis de Biodiversidade) serão deliberadas conforme a aderência de cada artigo na temática do concurso;
3. Para fins de adequação, considerar-se-á que a classificação do barema da PORTARIA INTERNA n° 55 terá equivalência com: (i) a classificação Qualis CAPES no quadriênio 2013-2016 e (ii) a nova classificação do Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020) conforme Tabela 1.

Tabela 1. Equivalência da pontuação prevista no barema da PORTARIA INTERNA n° 55 às duas mais recentes classificações do Qualis capes (2013-2016 e quadriênio 2017-2020)

Barema	Qualis CAPES (2013 – 2016)	Qualis CAPES (2017 – 2020)
A1	A1	A1
A2	A2	A2
B1	B1	A3
B2	B2	A4
B3	B3	B1
B4	B4	B2

B5	B5	B3
		B4

4. Os artigos publicados serão considerados na sua avaliação da área de Biodiversidade;
5. O enquadramento da sua classificação na área de Biodiversidade será realizado considerando a melhor classificação dentre os dois últimos quadriênios Qualis (2013-2016 ou 2017-2020).
6. Importante salientar que o artigo publicado em revista que não constar da avaliação na área de Biodiversidade nos últimos dois quadriênios, mas for pertinente a área do concurso, será considerado como Área Correlata (segundo classificação do Barema), e a pontuação atribuída pelo Qualis mais recente (2017-2020);
7. Tendo em vista o Art 4º “Para fim de pontuação das publicações previstas na tabela II, será atribuído metade do valor previsto para todos os itens, quando os mesmos tiverem sido publicados há mais de cinco anos a contar do ano de realização do concurso”, será considerada a nota integral dos artigos publicados a partir de 2019 e metade do valor previsto para artigos publicados antes de 2019.